

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 30/07/2009
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710



Projeto de Lei nº 061, de 30 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 17/08/2009

Votação: _____

Presidente _____ Secretário _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA NA LEI
MUNICIPAL N° 2513/2008 - LOA E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elementos de Despesa na Lei Orçamentária nº2513/2008-LOA,e abrir um crédito especial no valor de R\$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), dando-se recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

17.512.0110.1026 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano
33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 965,31

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao convênio
0245.147-36/2007 do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

17.512.0110.1128 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 965,31

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 30 de julho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 233/2009
Data: 03/08/09
Ass. jfp/pri 16:22



Projeto de Lei nº 061, de 30 de julho de 2009.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual, a fim de adequar a situação ao convênio nº 0245.147-36/2007 do Ministério das Cidades, onde os recursos deverão ser aplicados no objeto do Termo de Convênio, e os saldos financeiros eventualmente existentes, serem restituídos à União Federal.

Assim, a presente proposição visa atender e cumprir dispositivos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 30 de julho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 23312009
Data: 03/08/09
Ass. Sul Jisperi 16:22